



CMA
Câmara Municipal de Agudos

LEI Nº. 2.893 DE 27 DE ABRIL DE 1.998

“Autoriza o Poder Executivo a Declarar Sociedade Civil de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências”.

EVANDRO ROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 23, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Autorizado a Declarar de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Civil denominada de APODEFA (Associação dos Portadores de Deficiência Física de Agudos), inscrito no C.G.C. nº. 02.241.322/0001-58, localizada em Agudos - SP, à Rua.
- Artigo 2º.** Através de Decreto o Prefeito Municipal regulamentará a presente lei.
- Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de Abril de 1.998.



EVANDRO ROSSO
Presidente

Registrada e Publica na data supra na forma da Lei.



SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Diretora de Secretaria